



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35

Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.

Tel. 4131.1280

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pirapora do Bom Jesus c/c o artigo 88 do regimento interno, RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam declarados inservíveis, os bens móveis registrados no Patrimônio da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus a seguir relacionados, por não atingirem valor econômico para alienação mediante licitação, considerados como sucata, a saber:

item	Descrição bem	Data aquisição
264	- sofá dois lugares bege	06/01/2020
265	- Sofá três lugares bege	06/01/2020

Artigo 2º - Fica determinado a Secretaria Administrativa, para que providencie as devidas baixas no registro de patrimônio da Câmara Municipal dos bens móveis cadastrados, bem como os envie para a destinação final.

Parágrafo único – Fica determinada a abertura de procedimento interno para verificação de destinação final dos bens.

Artigo 3º - Este ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DA SILVA BRITO
PRESIDENTE

Afixada no local de costume, e registrada na secretaria da Câmara Municipal em 15 de março de 2023.

João Geraldo Paulino da Silveira
Procurador Jurídico